



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício n°. 57/2019/VEREADORES

Piumhi/MG, 06 de agosto de 2019.

**A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi**

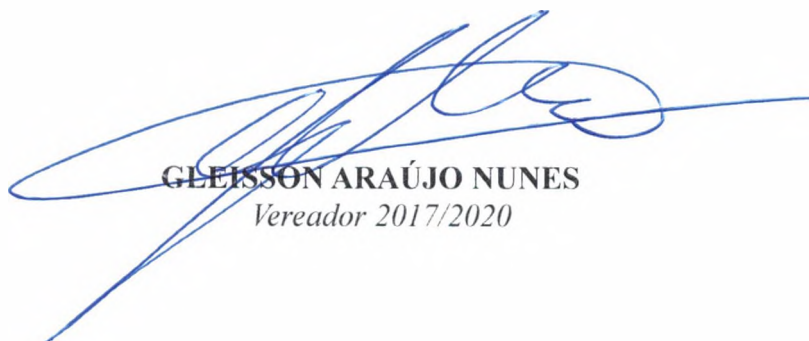
Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa a Indicação n° 119/2017, em anexo, já apresentada e não atendida.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador 2017/2020



Renilda Nascimento
21/08/19

Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 119/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex.^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA DEFRENTE A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO MENEZES, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE SEMÁFOROS PARA VEÍCULOS E PEDESTRES, NO CRUZAMENTO DAS RUAS DOM PEDRO II COM RUA TENENTE DE FREITAS.

JUSTIFICAÇÃO:

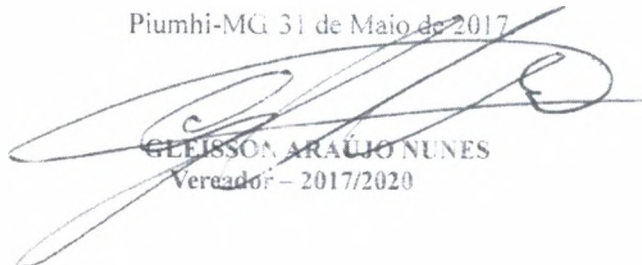
A instalação desta rotatória e dos semáforos se faz necessária devido ao alto fluxo de veículos automotores, juntamente com pedestres, especialmente estudantes neste local, onde já ocorreram inúmeros acidentes automotivos, inclusive com várias vítimas fatais. O atendimento desta solicitação irá corresponder aos anseios de moradores destas adjacências, estudantes, professores e motoristas de veículos automotores que transitam por estas vias.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG 31 de Maio de 2017


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020



31/05/2017
02 13:51 R